

37, todos da Lei Ordinária nº 6.833/06 (CEDPMPA), c/c art. 244 e art. 290 do CPM, caracterizando-se, em tese, transgressão da Disciplina Policial Militar de natureza GRAVE, podendo ser sancionados até com LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA, conforme art. 39, inciso V da referida Lei Ordinária; Outrossim, em obediência aos princípios da AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, fica franqueada vossa participação em todo e qualquer ato processual, assim como resguardado vosso o direito de produzir todas as provas admitidas em direito, podendo constituir defensor, o qual poderá ser advogado, oficial ou praça bacharel em direito, devidamente habilitado com outorga de poderes cedidos por Vossa Senhora.

Diante do exposto, informo que esse encarregado se utilizara das provas emprestadas do processo nº 0001206-79.2014.8.14.02200 da Justiça Militar do Estado.

Quartel em Belém-PA, 05 de abril de 2019.

MÁRIO JOSÉ MARTINS JÚNIOR – CAP PM RG 33509

PRESIDENTE DO PADS

Protocolo: 422161

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico 07/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, LABIAL E APITOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CBMPA, tendo como propostas mais vantajosas as empresas AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA, CNPJ 14.793.395/0001-31, vencedora do item 1, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), BELPARA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.903.157/0001-40, vencedora do item 2, no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) e ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 81.571.010/0001-89, vencedora do item 3, no valor de R\$ 34.997,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

Belém – PA, 08 de Abril de 2019.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL BM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 422146

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 253 de 08 de Abril de 2019

Nome: Devudson da Rosa Sales

Matrícula: 57175077-1

Função: Capitão QOBM

Função Programática: 06 122.1297.8338Elemento de despesa:339030 – Consumo

Valor R\$ 3.200,00

Prazo De Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza- CEL QOBM

Protocolo: 422240

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CITAÇÃO DE: 2º SGT BM REF. FRANCISCO MIZEL DE LIMA MF: 5427975-1; atualmente em local incerto e não sabido.

PROCESSO: Portaria nº 047/2018 – PADS – Subcmdº Geral, de 06 de dezembro de 2018;

AUTOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ;

ACUSADO: FRANCISCO MIZEL DE LIMA - 2º SGT BM REF.;

FINALIDADE: CITAR o requerido acima identificado, com vista a observância dos preceitos constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previstos no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal/88 c/c art. 102 caput, § 1º incisos I, II, III, IV, V, e § 2º da Lei Estadual nº 6.833/2006. A fim de comparecer no dia 12/04/2019, às 09h30, na sala da Banda de Música do Quartel do Comando Geral do CBMPA, sito a Avenida Júlio César nº 3000, Val de Cans, Belém/PA, para que seja qualificado e interrogado em Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (Portaria nº 047/2018 – PADS – Subcmdº Geral, de 06 de dezembro de 2018, no Boletim Geral nº 230, de 20 de dezembro de 2018), destinado apurar os fatos: omissão em documento Público a qualidade de militar para participar e receber bolsa de estudo no período de agosto de 2012 a fevereiro de 2013 no curso de Pós-graduação na Cidade de Maceió, pela Universidade Federal de Alagoa; bem como teria se beneficiados de sua doença(asma) para recebimentos de atestados e dispensas de serviços sendo julgado inapto ao serviço Bombeiro Militar e quando conveniente e oportuno, conseguia atestado médico e laudos lhe julgando apto para fins de promoção e logo em seguida das promoções apresentava novos atestados e laudos médicos com pareceres que lhe julgara inapto ao serviço Bombeiro Militar, faltando assim com a verdade sobre sua real situação de seu estado de saúde.

Portanto, apurar a conduta do 2º SGT BM REF. FRANCISCO MIZEL DE LIMA, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6º, § 1º incisos III, IV, V, VI, e § 2º c/c art. 37 §§ 1º e 2º; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos III, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XX, XXIII e XXIV; art.18, incisos III, IV, V, VII, VIII, IX, XI, XII, XVI, XVIII e XXV c/c art. 37 §§ 1º e 2º; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XIX, XXIV, CXVIII, CXIX e CXXIV. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006.

Informo-vos que, a partir da data da publicação deste documento, lhe é facultado a vista dos respectivos autos, no endereço ao norte citado; bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, assim como, produzir outras provas que julgar conveniente, desde que admitidas em direito.

BELÉM/PA, de 29 de março de 2019

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 422289

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Portariano.

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FASPM, por meio de sua Diretoria Executiva, usando das atribuições legais concedidas por meio da Portaria nº 019/2019 – DP/1, publicada em Boletim Geral da PMPA nº 003, de 04/01/2019, e publicada em D.O E nº 33.773 de 04/01/2019, tendo como razão de convencimento o Parecer Jurídico nº 029/2019- Assessoria Jurídica FASPMPA e a manifestação favorável do Controle Interno, exarada no Mem. nº 014/2019 – CI/FASPM, juntados aos autos do Processo nº 009/2019 – CPL/FASPM RESOLVE: 1 - AUTORIZAR e RATIFICAR a despesa, por meio de Dispensa de Licitação Nº 001/2019 – FASPMPA, cujo objeto destina-se à "Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento de Pomada para Assadura", a titulo de doação para compor o KIT FRALDAS, a fim de atender os associados/contribuintes deste Fundo, com fundamento nos ditames insculpidos no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, obedecida as exigências legais e os princípios que regem o assunto, conforme proposta de preços mais vantajosa apresentada pela empresa "BRASFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.799.666/0001-51", no valor global de R\$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

2 - Deverá ser providenciado instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o disposto no Art. 68 da Lei 8.666/93.

3 - Determino a Publicação deste Termo de Homologação em Diário oficial do Estado no prazo previsto em lei.

Belém, 04 de abril de 2019.

ALISSON GOMES MONTEIRO – CEL QOPM

Diretor do FASPM.

Protocolo: 421981

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

CONTRATO

Contrato: 001/2019

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para uso da equipe de médicos e enfermagem da PMPA, durante o programa PAS-PM.

Vigência: 02/04/2019 à 01/04/2020

Valor Global: R\$ 6.993,44 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 02/04/2019

Orçamento: Programa de Trabalho: 06303142582770000; Natureza de Despesa: 339030 Fontes: 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio – Superávit);

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU.

Contratado: N. DO NASCIMENTO EIRELI – DISTRINORTE COMÉRCIO DE MATERIAS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA.

Ordenador: LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA.

CEL QOPM RG 21150- Diretor do FUNSAU

Protocolo: 421992